



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.569 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

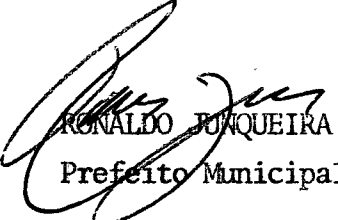
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 4.100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 4.100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO FIGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.989 DE 19/08/1982.

3120 - MATERIAL DE CONSUMO - CONSERVAÇÃO DE RUAS . . . Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário